

ANO 2007

PROCESSO Nº.....



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE .. Projeto de Resolução nº 03/2007

OBJETO .. Altera dispositivos da Resolução nº 74, de 08 de abril de...
2003, que especifica.

Apresentado em sessão do dia 05/03/2007

Autoria da Mesa Diretora

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em / / Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº *Retirado em 07/03/2007*



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.câmara.bebedouro.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 13312/2007

DATA: 07/03/2007 HORA: 13:40:55

ORIG: MESA DIRETORA

ASS:: ENVIADO A DIRETORA LEGISLATIVA-RET. PROJ

RESOLUCAO Nº 03/2007

RESP: IDESIA MAGALHAES

SISCAM

OEVMD/105/2007 - lcs

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de março de 2007.

Senhora Diretora,

Para melhores estudos estamos retirando o Projeto de Resolução nº 03/2007, de autoria da Mesa Diretora, que altera dispositivos da Resolução nº 74, de 08 de abril de 2003, e pedimos que tome as providências necessárias.

Atenciosamente,


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE


Carlos Alberto Corrêa Orpham
VICE-PRESIDENTE


Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO

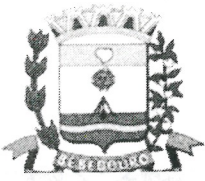

Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

Ilustríssima Senhora
Ivete Spada Leite
DD. DIRETORA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.camarabebedouro.sp.gov.br - email: camara@camarabebedouro.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 13251/2007

DATA: 27/02/2007 HORA: 11:32:50

ORIG: MESA DIRETORA

ASS: PROJETO DE RESOLUCAO

RESP: IDESIA MAGALHAES

RETIRADO PELO AUTOR

Em 07 / 03 / 07

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2007

Altera dispositivos da Resolução nº 74, de 08 de abril de 2003, que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Resolução de autoria da Mesa Diretora:

Resolução

Art. 1º Fica criado o Cargo de Assistente de Gabinete, de provimento de Comissão, constante do ANEXO I, que integra a presente resolução.

ANEXO I

QUADRO DE CARGO EM COMISSÃO CRIADO

CARGO	QUANT.	Ref. (*)
Assistente de Gabinete	01	06
TOTAL	01	

Art. 2º Com a criação do cargo previsto no artigo anterior, o Anexo VII da Resolução nº 74, de 08 de setembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VII RESOLUÇÃO Nº 74/2003

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	QUANT.	Ref. (*)
Assistente Técnico de Gabinete	01	18
Assistente Jurídico-Legislativo	01	20
Assistente de Gabinete	01	06
TOTAL	03	

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.camarabebedouro.sp.gov.br - email: camara@camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 3º Com a criação do cargo previsto no artigo 1º, o Anexo XII da Resolução nº 74, de 08 de setembro de 2003, fica acrescido da seguinte descrição:

ASSISTENTE DE GABINETE

- Escolaridade – Quarta Série do Ensino Fundamental
- Jornada de Trabalho – 40 horas semanais

Funções:

- Executa serviços de menor complexidade, tais como o ordenamento e entrega de correspondências diversas, entrega de ofícios e demais documentos que exijam protocolo de interesse da Mesa Diretora da Câmara Municipal;
- Auxilia o Presidente, os membros da Mesa Diretora, bem como o Assistente Técnico de Gabinete e o Assistente Jurídico Legislativo nos seus afazeres cotidianos, sempre que solicitado;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelos superiores imediatos referidos na letra “b” acima.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário for.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de fevereiro de 2007.


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE


Carlos Alberto Corrêa Orpham
VICE-PRESIDENTE


Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO


Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”



2



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.camarabebedouro.sp.gov.br - email: camara@camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo corrigir uma falha relacionada com o estabelecimento de cargos para esta Casa, na ocasião da realização do Concurso Público. Ou seja, na época discutiu-se a necessidade do cargo em referência, mas havia uma dúvida quanto à legalidade em se exigir que sua ocupação se desse por pessoa do sexo masculino, visto tratar de funções braçais que em muitas ocasiões exige grande esforço físico.

Não raramente móveis pesados têm de ser descolados no ambiente da Câmara. Um trabalho braçal, que melhor condiz com o gênero masculino.

Outro motivo para a criação do referido cargo é que sua execução é indispensável para o bom andamento dos serviços administrativos da Casa. E, atualmente, quem os fazem são funcionários concursados para outras atribuições, gerando transtornos que não deveriam ocorrer, pois muitas vezes se sentem explorados ou, compreensivelmente, prejudicados na execução das funções pela qual foram devidamente investidos.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas na aprovação do presente projeto.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de fevereiro de 2007.


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE


Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO


Carlos Alberto Corrêa Orpham
VICE-PRESIDENTE


Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO



“Deus Seja Louvado”

3